

EMENDA N° 1 – CI

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2010, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para estabelecer condições de circulação e a obrigatoriedade de saída de emergência para os veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros.”

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2013 .

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador WALDEMAR MOKA, Relator

Senador BLAIRO MAGGI, Relator *ad hoc*